



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
21 DE FEVEREIRO DE 2014

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 horas

HORA DE ENCERRAMENTO

13,10 horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

1.3 CONTRA PROPOSTA - APROVAÇÃO DE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIES NAS REUNIÕES DE CÂMARA PÚBLICAS.

1.4 PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA NO CENTRO ESCOLAR DE MURÇA,2014.

1.5 MOÇÃO EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS.

1.6 ALTERAÇÃO DO Nº2 DO ARTIGO 8 DO CAPITULO II DO REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL/OFICINAL DE MURÇA.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 ALEXANDRINA MARIA RIBEIRO FERNANDES ALMEIDA, REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE.

2.2 LICENCIAMENTO E ALVARÁS.

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Reunião da CIME Douro - Encerramento de Tribunais

O Sr. Presidente da Câmara informou sobre o encerramento dos tribunais o seguinte:

No dia 10 de fevereiro, os municípios da CIME Douro promoveram uma reunião no sentido de se definirem e clarificarem medidas de intervenção por parte do municípios e qual o papel da CIME neste processo.

Ficou decidido que a CIME Douro assumiria os encargos e as diligências necessárias a organização das providências cautelares a interpor pelos Municípios, no momento considerado oportuno e ajustado em termos judiciais. Ficou também decidido que a CIME patrocina uma campanha informativa através dos meios de comunicação social sobre os efeitos nos territórios provocados por esta medida.

No dia 12 de fevereiro o Presidente da CIME - Douro e os Municípios em causa deslocaram-se ao Porto junto de um gabinete de advogados (catrecases) no sentido de clarificar os esclarecimentos e as condições em que a mesma providência cautelar pode ser interposta.

No dia 13 de fevereiro o presidente da Câmara participou numa reunião na Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) onde estiveram presentes o Presidente e Secretário da Associação e todos os Municípios implicados neste processo de encerramento, tendo-se concluído que a ANMP encetasse de imediato os seguintes procedimentos:

1 - Solicitação de audiências com o Sr. Presidente da República;

2- Solicitação de reunião com o Sr. Provedor da Justiça;

3 - Desenvolver procedimentos tendentes da verificação da inconstitucionalidade desta Lei;

4 - Campanha informativa sobre os impactos causados nos territórios afetados por estas medidas.

Tendo em conta a agenda e as diligências a tomar o Sr. Presidente referiu que, não foi possível realizar a concentração no dia 13 de fevereiro (dia de feira), como acordado na reunião anterior. No entanto a divulgação está a ser feita para a mesma se realizar no dia 28 de fevereiro (dia de feira). Nos dias antes à concentração sairá um carro com som a informar a população sobre a concentração, que se pretende significativa, tendo em vista demonstrar a nossa indignação. Os meios de comunicação estão convocados para o efeito. A representante da ordem dos advogados em Murça estará também presente.

Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Gostaria de manifestar, uma vez mais, a minha oposição ao encerramento de serviços descentralizados do estado no concelho de Murça, em particular o do Tribunal e da Repartição de Finanças, disponibilizando-me para, em conjunto com o restante executivo, tudo fazer para procurar evitar tais encerramentos.

Entendo, no entanto, que devemos ser mais proactivos na defesa destes serviços e em defesa dos interesses dos munícipes, procurando junto dos diferentes ministérios sensibilizá-los para as particularidades do nosso concelho. Disponibilizo-me para, se o Presidente assim o entender, fazer parte de uma comitiva que se desloque a Lisboa para procurar falar diretamente com algum Ministro, Secretário de Estado, Chefe de Gabinete, Grupos Parlamentares, etc... No fundo, procurarmos reunir diretamente com quem tem o poder de decisão. Tudo isto não impede que se continue a desenvolver ações de reivindicação, como seja, uma concentração, providência cautelar, ou outras dentro das regras democráticas.

Contudo, não posso deixar de manifestar a minha estranheza de, depois de na última reunião de câmara ter ficado acordado e decidido por unanimidade, que se realizaria uma concentração de

protesto para o dia 13 de Fevereiro (dia de feira), esta ter sido desconvocada sem que fosse pedida a opinião dos vereadores do PSD. Uma decisão tomada por todos em Reunião de Câmara deve, no meu entender e por respeito ao órgão, ser alterada também por todos. Para tal não é necessário estar a convocar uma reunião formal. Os vereadores do PSD vivem em Murça, por isso não era difícil juntarmo-nos e acordarmos uma nova data. Temo que a concentração/manifestação marcada para dia 28 de Fevereiro possa ser já demasiado tarde, distando quase um mês da data de anúncio público da intenção final de encerrar o tribunal.

Pela consulta do blogue oficial da Câmara Municipal de Murça, numa sua publicação, afirma-se que as câmaras municipais da CIM estão a ponderar abandonar as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ), em protesto pelo encerramento do tribunal. Quanto a isto quero mostrar a minha total discordância porque defendo que não se devem prejudicar terceiros por causa de decisões políticas, sobretudo quando estamos a falar de crianças e jovens em risco. Quanto a isto, não contem comigo e terão a minha total oposição.

Também na mesma publicação do blogue oficial da Câmara Municipal de Murça faz referência a declarações proferidas por um líder político do partido socialista do distrito de Vila Real, sendo as declarações proferidas na qualidade de líder do partido político. Defendo que o blogue do município deve ser um meio de comunicação institucional e não um meio de propaganda política, seja de qualquer partido político. Neste sentido, exijo que esta publicação (ou pela menos essa referência) seja imediatamente retirada do blogue do município."

Intervenção do Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa:

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu que dia 28 não está fora de tempo. A comunicação social estará presente e julgo que produzirá os seus efeitos.

Quanto à comissão de jovens em risco, isto surgiu na CIME Douro. É mais uma forma de mostrarmos o desagrado. Claro que é um assunto muito sério. Quando é necessário estar muito perto dos procuradores, estão a retirar esses serviços. Como será a relação da comissão com o tribunal?

Sobre a questão do isolamento tomamos outras medidas, estou pronto para tal.

Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz:

"Tivemos conhecimento através da imprensa, quarta - feira, tivemos reunião da comissão restrita e eu fiz sentir que isso não iria acontecer, porque tal iria cortar o ritmo de trabalho do funcionamento.

Na qualidade de Presidente da CPCJ de Murça tenho a informar aos Srs. Vereadores da reunião da passada quarta- feira (19) tomamos posição de não proceder à suspensão dessa comissão em situação alguma como sinal de protesto pelo possível encerramento do Tribunal de Murça, e justifico essa atitude pelo motivo de não prejudicar as crianças em risco, sendo um assunto sensível é sempre de evitar recorrer a esse meio como forma de protesto."

Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

Saúdo a posição tomada pela Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz enquanto representante da Câmara Municipal na CPCJ.

A minha intervenção apenas foi feita pelo facto de no blog oficial da Câmara Municipal fazer referência à possibilidade dos Municípios afetados pelo encerramento do tribunal virem a abandonar as CPCJ, sugiro então que seja retirado esse artigo do blog da Câmara Municipal, tanto mais que é o mesmo artigo que faz referência as posições tomadas por partidos políticos.

Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

1 - Agradecer a informação do Sr. Presidente da Câmara.

"Não obstante as considerações feitas pelo Vereador Pedro Barroso, mostrar a surpresa com a forma do "modus operandi", pela desmarcação da concentração. Temos mostrado as nossas disponibilidades. Podem contactar-nos quando quiserem, e quando for necessário, estaremos presentes.

Discordo por completo relativamente ao uso da CPCJ como retaliação ao fecho do Tribunal. Revejo-me nas posições do Sr. Vereador Pedro Barroso e Ana Paula.

2 - Não podemos perder o nosso foco e enfoque, independentemente de sabermos quanto difícil é lutarmos contra estas decisões. Temos que ter consciência que fizemos tudo o que esteve ao nosso alcance.

Na última reunião ficou acordado marcar uma audiência com a Sr.ª Ministra, tal ainda não foi marcada, segundo o Sr. Presidente disse. Isso não pode acontecer, estamos a perder muito tempo. As decisões tomadas no órgão têm que ser cumpridas, pois o tempo está a passar. Temos que mostrar a nossa energia e mobilização.

Ontem o Sr. Presidente disse também na Assembleia Municipal, do eventual fecho das finanças. Neste aspeto gostaria também de deixar a nossa disponibilidade para trabalhar o assunto e solicita audiências ao respetivo Ministro.

Intervenção do Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa:

" Ontem referi o assunto do fecho das finanças. A notícia é que a repartição de Murça poderá fechar até Maio do presente ano; que medidas a tomar? As medidas podem ser semelhantes as medidas a tomar para o Tribunal. No entanto este assunto pode antever um processo negocial com o Ministério, tendo em vista manter o serviço com gestão do Município, por hipótese."

Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

"Pugnar pela sua manutenção. Não sendo, possível pergunto a Autarquia poder desenvolver iniciativas para minimizar os impactos do fecho dos serviços. Pode fazer sentido questionar sobre a manutenção do serviço de finanças.

Temos que desenvolver um conjunto de medidas junto grupos parlamentares e ministérios."

Intervenção do Vice - Presidente da Câmara, Raúl António Ribeiro Luís:

"Relativamente ao encerramento dos Tribunais quero salientar que na pratica não encerram 20 tribunais como o governo central diz mas 47. Relacionado com o Tribunal da nossa Comarca, a minha opinião é que pelo motivo que se tem reivindicado e continuando a faze-lo, não vejo luz ao fundo do túnel, para que esta decisão seja revogável.

Concordo com o que foi dito pelo Executivo na pessoa dos Vereadores e do Sr. Presidente no que toca à deslocação a Lisboa no sentido de apelarmos e mostrarmos o nosso descontentamento com esta decisão. Aproveito para manifestar também o meu desagrado pela notícia dada pelo Sr. Presidente da CIME Douro relacionada com a notícia da possível saída da Câmara Municipal da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, sendo que a posição do Executivo da Câmara Municipal de Murça, na pessoa da Vereadora Ana Paula Rodrigues da Crus, sempre manifestou, que da nossa parte isso jamais aconteceria.

Relacionado com o possível fecho das finanças, julgo que, poderemos desde já encetar todos os esforços junto do poder central com reuniões com o Sr. Ministro, ou Secretários de Estado, em conjunto com os Vereadores para tentar antecipar a possibilidade do encerramento dos referidos serviços. Caso o Presidente da Câmara o entenda, solicitar o mais rápido possível uma reunião com o Ministro das Finanças."

Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Fazer referência que neste fim de semana vai decorrer o 35º congresso Nacional do PSD onde será apresentada uma proposta temática por mim subscrita enquanto representante do Concelho de Murça, que se intitula " Um papel mais competitivo e solidário - Mobilizar os territórios de baixa densidade para um crescimento inteligente sustentável e inclusivo". Claramente nesta proposta temática é defendida a manutenção dos serviços descentralizados do Estado nos diversos Concelhos do interior."

2 - Conselho Municipal da Juventude.

Relativamente a esta matéria o Sr. Presidente da Câmara informou que estão a ser convocadas as entidades para participarem numa reunião para posteriormente indicarem os seus representantes.

Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

" Aquilo que se pretendia com a nossa proposta, constante na ata de 20 de dezembro de 2013, era que a Câmara aprovasse no prazo máximo de 60 dias as linhas de orientação estratégica para a

criação do Conselho bem como o cronograma de ações a realizar. O que está a ser feito, convocando as entidades, está a ser realizado à revelia da proposta aprovada.”

Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

“Na reunião de câmara do passado dia 20 de dezembro, conscientes da importância do município envolver os jovens e de ter uma política de juventude, os vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa, apresentaram uma proposta de criação do Conselho Municipal da Juventude de Murça (CMJM), que foi aprovada por unanimidade.

Nessa mesma proposta, foi aprovado que no prazo de 60 dias fosse apresentada à câmara, para aprovação, as linhas estratégicas para a criação desse conselho, bem como o cronograma de ações a realizar. Nessa reunião os vereadores do PSD manifestaram a disponibilidade para colaborar com o executivo municipal na criação do CMJM.

Foi com muita estranheza que recebi, há dois dias, e enquanto presidente da comissão política do PSD de Murça, um email com um ofício do Sr. Presidente a convocar um membro do PSD da Assembleia Municipal e um representante do Juventude Social Democrata (JSD) para uma reunião preparatória do CMJM. É com enorme desagrado que, uma vez mais, o Sr. Presidente ultrapassa o órgão Câmara Municipal, não acatando uma decisão tida por unanimidade, de que seria aprovado em reunião de câmara as linhas estratégicas do CMJM. Não me parece de bom tom esta atitude do Sr. Presidente, desmultiplicando-se em entrevistas à comunicação social sobre este assunto e avançando com uma primeira convocatória do conselho sem envolver o restante executivo, tanto mais que a proposta inicial foi apresentada pelos vereadores do PSD.

Por tudo isto, é inadmissível esta atitude de desrespeito e deslealdade perante a Câmara, pelo que exijo que o Sr. Presidente cumpra as decisões tomadas pelo executivo e também por si aprovadas, apresentando aqui as linhas estratégicas e o cronograma de ações a realizar. Na política, como na vida em geral, devemos cumprir os compromissos que assumimos. Este órgão, os munícipes, merecem isso.”

3 - Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

Conselho Municipal da Educação (CME)

“Na segunda reunião ordinária da câmara municipal do dia 1.11.2013 foi aprovada a necessidade de serem encetadas diligências com vista à nomeação do Conselho Municipal de Educação, a criar nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto. No dia 3.1.2014, interpelei o senhor presidente sobre o ponto da situação do processo, nomeadamente sobre as diligências já desenvolvidas e a previsão de conclusão do mesmo, manifestando a minha disponibilidade pessoal para poder colaborar.

Na resposta, o senhor presidente informou esta Câmara sobre as diligências efetuadas junto das diversas instituições para proposta de designação dos respetivos representantes e que o processo ficaria concluído para aprovação da assembleia municipal na sua reunião de fevereiro.

Tendo, nesta data, decorrido quase 4 meses após a aprovação desta Câmara do assunto em referência, é meu dever lamentar o facto de tal intenção não se concretizar, bem como sobre a inexistência de qualquer iniciativa com vista à minha colaboração em tal processo, apesar de reiteradamente o manifestar.

A educação do nosso concelho fica, decerto, uma vez mais, a perder. Na melhor das hipóteses, só para o próximo mês de abril é que a assembleia municipal reunirá ordinariamente para aprovação da deliberação desta Câmara. Ou seja, a instalação do CME ocorrerá num período em que a preparação do próximo ano letivo já devia estar em marcha.

Neste sentido, solicito as devidas justificações ao senhor presidente da Câmara sobre o atraso verificado e o incumprimento das suas intenções, situação que não gostaria de ver repetida. Solicito, ainda, que informe esta Câmara sobre as diligências a tomar no sentido de não penalizar a estratégia reformista da educação do nosso concelho.”

Assuntos da Assembleia Municipal

“Na reunião da assembleia municipal realizada ontem, dia 20.02.2014, foram, no período da ordem do dia, referenciados assuntos de diversa natureza. De entre eles, destacaria:



- As preocupações avançadas pelos diversos senhores presidentes de junta quanto ao estado dos caminhos agrícolas e das vias de comunicação, decorrente especialmente das chuvas que têm ocorrido, as questões relacionadas com o saneamento básico, os problemas de iluminação pública, a recolha de resíduos sólidos que necessita de aperfeiçoamento, apesar da reconhecida melhoria;
- As questões colocadas pelos senhores deputados municipais sobre, por exemplo, a política cultural da Câmara e os benefícios sociais, sobre a prevenção da floresta, sobre as iniciativas da Câmara relativamente ao assunto do Tribunal e, ainda, sobre o processo em curso relativa à transferência anunciada na gestão da água para a Águas de Trás-os-Montes.
- A questão colocada relativamente aos compromissos assumidos pela CAET no que respeita às obras de melhoria ou de requalificação de vias de comunicação na sequência da construção da A4.

Sobre os assuntos aqui focados, gostaria de reforçar a necessidade da Câmara Municipal atender, a seu tempo e com a devida atenção, relevando o seguinte:

Somos um concelho do interior, onde o despovoamento e a falta de emprego subsistem, a par do envelhecimento da população, que vive principalmente da agricultura de subsistência e da floresta. Nesse sentido, e à semelhança da exposição de motivos já apresentada na reunião do dia 3.1.2014 sobre o Ano Internacional da Agricultura Familiar - 2014 -, gostaria de me associar às preocupações manifestadas pelos diversos intervenientes, em particular pelos senhores presidentes de junta, face aos caminhos agrícolas e aos caminhos florestais. Esta deve ser uma prioridade, dado que representa a fonte de subsistência de muitos munícipes. Além disso, e tendo como referência as Grandes Opções do Plano para 2014, as funções sociais representam mais de 50% face às restantes funções. Nesse documento refere-se explicitamente que "a prestação de serviços sociais, tais como a educação, cultura, ordenamento do território, abastecimento de água e saneamento, segurança e ação social, são a aposta desta autarquia."

Muito embora a atenção dada aos diferentes assuntos pelo senhor presidente da Câmara fosse respeitosamente acedida, constatei que não existe uma política cultural da Câmara Municipal. Os compromissos junto das instituições culturais do concelho, parceiros institucionais importantes na dinâmica do nosso município, são uma realidade e correspondem aos apoios financeiros, entre outros, que é dever da autarquia. Contudo, qual é efetivamente a estratégia da Câmara para a promoção da cultura no concelho? Acresce, ainda, que, na minha opinião, a questão colocada não se insere tanto no âmbito da política cultural, mas especialmente do apoio social que a Câmara deve atribuir às famílias mais carenciadas para que os seus filhos possam cultivar os seus talentos. Também, neste ponto, no âmbito dos apoios sociais que a Câmara deve salvaguardar, aguardamos que a breve prazo nos sejam presentes as iniciativas a desenvolver sobre o assunto, tal como foi previamente anunciado: o apoio aos idosos, o apoio para aquisição de manuais escolares, entre outras medidas.

Por último, e não obstante os esclarecimentos dados pelo senhor presidente da Câmara, ressalvamos a necessidade desta Câmara e dos munícipes do concelho de Murça serem informados sobre os compromissos assumidos e não cumpridos pela parte da CAET, reforçando a necessidade de a Câmara Municipal se manter firme no propósito do integral cumprimento, sob pena de, no futuro próximo, serem os próprios munícipes lesados dos respetivos benefícios."

4 - Interpelação do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Secretariado da Feira do Vinho e Azeite de Murça 2014

Na última reunião de câmara, os vereadores do PSD alertaram para o facto de ter sido publicado na página oficial do município alguns documentos referentes à Feira do Vinho e Azeite de Murça 2014, entre os quais o seu "Caderno de Normas". Documento este que, tratando-se de um regulamento, devia ter sido analisado e aprovado em reunião de câmara. Mais, também na última reunião, alertamos para o facto de no artigo 1º desse regulamento, prever que a Câmara Municipal nomeia o secretariado da feira. Já nessa reunião alertamos para o facto de nos estarmos a aproximar da data prevista para a Feira e de ainda não se ter nomeado o referido secretariado. Assim, e visto que este assunto não faz parte da agenda de trabalhos da reunião de hoje, propomos, novamente, que se nomeie com urgência o Secretariado da Feira fazendo parte da agenda de trabalhos da próxima reunião de câmara. Estarmos a atrasar mais esta decisão poderá

por em causa o sucesso deste evento tão fundamental para a dinamização da economia do nosso concelho.

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro

No âmbito da transferência do fornecimento de água em baixa às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, solicito esclarecimento ao Sr. Presidente sob o ponto de situação e se os interesses dos municípios estão a ser salvaguardados.

Turismo

Na passada reunião de câmara, o presidente informou que estava planeada uma reunião com um professor do Instituto Politécnico de Bragança ligado ao turismo para iniciar trabalho nessa área. Neste sentido, questiono se essa reunião já aconteceu e quais as principais conclusões dessa reunião.

Ainda no âmbito do turismo, o Sr. Presidente afirmou que nesta reunião poderia estar em condições de apresentar o que será o plano estratégico do Vale do Tua. Assim, questiono se será apresentado hoje este plano.

Contrapartidas CAETXXI

Solicito ao Sr. Presidente que dê a conhecer à Câmara Municipal as contrapartidas definidas contratualmente com a concessionária da A4, nomeadamente das pavimentações previstas de algumas artérias do concelho de Murça. E que informe ainda do ponto de situação quanto ao cumprimento das mesmas."

Em resposta o Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa referiu o seguinte:

"A Câmara Municipal juntamente com mais 15 Municípios está a analisar este processo a estudar as vantagens e desvantagens com as águas de Trás-os-Montes, o processo não está fechado, está a ser trabalhado. Mais a frente tomaremos a decisão sobre se a Câmara avança ou não para a verticalização.

A nossa função é defender a posição dos Municípios, sendo então que o processo de verticalização vai implicar a subida do preço da água no consumidor.

No turismo, houve uma conversa prévia, rápida, com o professor que voltará ao Município para uma análise mais cuidada. Nada está ainda protocolado.

Quanto ao gabinete para os Vereadores do PSD, de momento não temos gabinete disponível; a seu tempo daremos a conhecer.

Relativamente aos processos em Tribunal, o Sr. Presidente deu a conhecer os processos em curso, conforme informação do gabinete jurídico, em anexo à presente ata.

As respostas aos restantes assuntos serão dadas na próxima reunião de Câmara.

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 20 de fevereiro de 2014, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	8.663,69 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	129.987,71 €
➤ Depósitos no BES.....	3.474,71 €

➤ Depósitos no BPI.....	1.343,52 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	6.651,29 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	22.794,01 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	48.863,32 €
➤ Documentos.....	14.129,85 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 CONTRA PROPOSTA - APROVAÇÃO DE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIES NAS REUNIÕES DE CÂMARA PÚBLICAS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, propõe o seguinte:

"Sobre este assunto, e na sequência das deliberações já tomadas, em reuniões anteriores relativamente à proposta nº 1/2014, apresentada pelos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., proponho que o ponto 1 da referida proposta passe a ter a seguinte redação.

"Que no âmbito do nº1 do artº.1 do regimento da Câmara Municipal, as reuniões públicas do órgão possam ter lugar no auditório da Câmara Municipal, sempre que o número de cidadãos interessados em assistir às mesmas, assim o justifique, tendo em conta as condições de espaço disponível no gabinete da presidência."

Atento aos argumentos expostos pelos mesmos de que, o facto das reuniões decorrerem no gabinete da presidência é entrave à não participação dos cidadãos, é nosso entendimento que, nesta fase, e tendo por referência os espaços existentes, esta alternativa não é a mais adequada, contudo é a única possibilidade imediata."

Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

"Discordamos do teor desta proposta. Não concordo que este gabinete seja público. No meu entendimento, este ou outro gabinete, é naturalmente de acesso público, mas de utilização privada.

A razão de fundo contra o teor desta proposta é que, devemos mostrar liderança e devemos dar provas de que efetivamente desenvolvemos medidas de aproximação e de estímulo ao eleitorado. E não ter uma atitude reativa, ou seja, fazer depender o local de uma reunião das pessoas que possam ou não querer assistir.

Nos termos do CPA, as convocatórias para as reuniões de Câmara devem expressamente referir a data, a hora e o local. Parece – me assim que a proposta carece de legalidade.

Intervenção do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Face ao que foi dito pelo Sr. Vereador Albertino Lousa concordo com os fundamentos apresentados. Alerto assim para a nulidade e validade desta proposta, deve ser bem ponderada e se deve ou não ser retirada."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa:

"É meu entendimento que não devo retirar a proposta e proponho que a mesma seja votada."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta, com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães e Albertino José Castro Lousa.

Declaração de voto do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Voto contra em 1º lugar por não concordar com a definição do local da reunião, em condição da comparência ou não de público. Penso que é o papel e a responsabilidade de um líder poder envolver e incentivar a participação de todos. O facto das reuniões públicas de Câmara passarem a realizar-se sempre no auditório municipal, conforme proposta apresentada pelos Vereadores do PSD e recusada pela maioria socialista, seria um importante incentivo à participação sempre desejada, dos Municípes nos Órgãos do Município.

Em 2º lugar, voto contra por considerar que esta proposta sofre de nulidade e eventual ilegalidade como ficou claro na intervenção feita pelo Vereador Albertino Lousa, o CPA exige que a convocatória das reuniões dos órgãos das instituições definam claramente a hora, e o local da mesma, pelo que não podemos, a lei não permite, estar a condicionar o local das reuniões de Câmara.

Por último, estranho esta proposta apresentada pela maioria socialista na Câmara Municipal tanto mais que, na última reunião de Câmara na declaração de voto do Sr. Presidente referiu que "claramente nós somos contra a realização das reuniões no auditório da Câmara Municipal". Esta alteração das posições assumidas pelo Sr. Presidente é a prova de que não há vontade que se adotem verdadeiras medidas de incentivo à participação e envolvência dos cidadãos na gestão da causa pública, esta - se a querer tapar o sol com a peneira, não assumindo claramente as suas posições e alternando constantemente as suas opiniões."

Declaração de voto do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

"1 - Para além dos argumentos e da fundamentação já aduzidas sobre este assunto, reiterar a minha discordância face à possibilidade de fazer defender o local de realização das reuniões públicas em face do número de Municípes presentes.

Julgo que em momento algum e em circunstâncias algumas uma organização tenha isto como referência para a realização e programação das suas reuniões. Esta "casa" deve ser neste contexto um espaço aberto a todos dado que a democracia também é de todos."

2- Se um dos fundamentos da contra proposta é relativo as condições do espaço, é aquele que efetivamente dispomos. Tal como referi em ata da reunião anterior, se ele não é adequado trabalhemos no sentido da sua adequação. Isso engrandecerá este Município e os Municípes.

3- Devemos ter sempre como princípio o incentivo à participação das pessoas, o envolvimento dos cidadãos e das instituições pelo que na perspetiva de uma nova cultura política esperar-se-ia mais daquilo que foi apresentado."

Declaração de voto do Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa:

"Contraoando o conteúdo da declaração do Sr. Vereador reafirmo a consciência de que o atual executivo em exercício de funções pratica uma política para os cidadãos com total abertura, disponibilidade e transparência. Não tendo qualquer receio de sair deste gabinete. No entanto entendo que o mesmo tem oferecido e oferece as condições para a realização destes atos.

Todo o resto remeto para declarações minhas, nomeadamente na reunião do dia 07 do mês corrente."

1.4 PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA NO CENTRO ESCOLAR DE MURÇA,2014.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, propõe o seguinte:

"I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo.

1 - Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

2 - Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto. E da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.1 do artigo 73.º da presente lei.

II - Do controlo de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1 - Tendo como objeto o contrato de aquisição de serviços para segurança e vigilância Humana do Centro escolar de Murça para o ano de 2014, até ao limite de 48 dias, torna-se necessário desenvolver o procedimento contratual.

2 - A celebração de contrato de aquisição de serviços, atendendo ao disposto no n.º 1 do art.º 73º do LOE 2014, esta sujeita à redução remuneratória, por força do disposto no artigo 33.º, aplicável aos valores pagos por contrato de aquisição de serviços que em 2014 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte do contrato vigente em 2013...".

No caso em concreto, no ano de 2013 foi firmado um contrato com o mesmo objeto pelo valor de 8.00€ por hora, no total de 2.688,00€.

Para o presente contrato, a redução remuneratória deve ser efetivada, considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º, implicando uma redução de 12% sobre o valor total das remunerações superiores a 2.000,00€.

Assim, segundo entendimento do Secretário de Estado da Administração Pública, conforme circular n.º 31/2013 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a redução remuneratória aplicável a todos os contratos de aquisição de serviços é uma imposição as entidades adjudicantes públicas, insusceptível assim de imposição unilateral (posterior) com contraentes privados. Por esse motivo a redução é verificada antes da celebração ou renovação do contrato, ou seja é a entidade pública que tem que lançar o procedimento já com o valor base reduzido.

3 - A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 020218 e fundo disponível.

4 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego publico constituído ou a constituir.

III - Da proposta em sentido estrito.

Face ao exposto, proponho que, o órgão executivo delibere, para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), emitir parecer prévio favorável ao presente assunto. "

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o parecer prévio vinculativo para abertura de concurso por ajuste direto para a prestação de serviços de vigilância humana no centro escolar de Murça para o ano 2014.

Declaração de voto do Vereador eleito pelo PSD, Albertino José Castro Lousa:

"Reconhecendo a importância dos serviços de vigilância humana de 2014, reitero a necessidade de vir a ser consideradas as recomendações efetuadas na reunião de Câmara de 17/01/2014, ata nº2, relativamente ao procedimento a adotar no âmbito dos concursos por ajuste direto. Nesse sentido gostaria de ser posteriormente informado sobre os procedimentos desenvolvidos neste concurso e seu processo de decisão."

Declaração de voto do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Reitero a disponibilidade manifestada em anteriores concursos de os Vereadores do PSD poderem fazer parte do Júri de seleção, no concurso aberto e em que todos possam concorrer em igualdade de circunstâncias."

1.5 MOÇÃO EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a moção, bem como difundir a sua mensagem.

1.6 ALTERAÇÃO DO Nº2 DO ARTIGO 8 DO CAPITULO II DO REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL/OFICINAL DE MURÇA.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o ponto referido, que passa a ter o seguinte texto; Nos casos em que a proposta de aquisição de cedência do(s) lote(s) seja de relevante interesse municipal poderá ser fixado outro preço, diferente do referido no número anterior, mediante deliberação específica e fundamentada pela Câmara Municipal, ficando a mesma sujeita à aprovação da Assembleia Municipal.

Desta decisão deve dar-se conhecimento à Assembleia Municipal.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 ALEXANDRINA MARIA RIBEIRO FERNANDES ALMEIDA, REQUER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão de planeamento obras e ambiente, Eng^a Maria dos Anjos Alves Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Vem a requerente solicitar à Câmara municipal se digne emitir parecer à celebração de uma escritura pública de partilhas de dois prédios rústicos inscritos sob os artº 931 e 2172, denominados de “Barroca”, respetivamente, situados na freguesia de Candedo e que se propõe adjudicar, em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei nº 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº64/2003 de 23 de agosto.

Nos termos do artº 54 do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão de compropriedade nos termos da informação técnica.

2.2 LICENCIAMENTO E ALVARÁS.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 04 de fevereiro a 19 de Fevereiro de 2014 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Aprovação de Arquitectura/Especialidades

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto	Data do Despacho
António Martins Teixeira	Fiolhoso	Arquitetura/armazém	2014/02/14
José António de Sousa Carril	Ribeira/Murça	Especialidades/armazém	2014/02/19

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo	Data da Emissão
Manuel José Lage	Carva	Reconstrução de uma edificação existente/habitação	2014/02/10

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

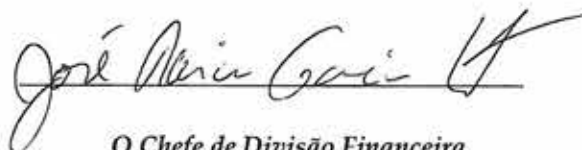
“Relativamente à tabela informativa apresentada, sugiro que a mesma passe a contemplar também uma coluna com a data de entrada dos processos.”

A sugestão foi aceite por todo o Executivo.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Manuel José Lage, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 13,10 horas.

O Presidente da Câmara,




O Chefe de Divisão Financeira



Câmara Municipal de Murça

GABINETE JURÍDICO

Despacho:

À Presidência do Executivo
Principal.  20/02/2014

Assunto: Processos judiciais em curso.

INFORMAÇÃO

Cumprе informar os processos judiciais que se encontram a correr nos tribunais:

1 - Processo n.º 168/12.3BEMDL - Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos - Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autor: Brísida da Conceição Santos e António Da Rocha. Réu: Câmara Municipal de Murça, Presidente da Câmara Municipal de Murça e Vereador Eduardo José Correia Lopes. Contrainteressados: António Cândido Ribeiro Novo, Justina Maria dos Santos e Vítor Pedro Faria Augusto Advogado: Dr. Adérito Pires.

O objeto da ação é referente à impugnação de decisão administrativa de emissão de alvará de licenciamento de obras de edificação, para reconstrução e ampliação de uma habitação pertencente a António Cândido Ribeiro Novo e esposa Justina Maria dos Santos.

A ação deu entrada em Maio de 2012, o Município procedeu à contestação, mas até à presente data, ainda não foi agendada qualquer diligência.

2 - Processo n.º 344/10.3BEMDL - Ação Administrativa Comum Ordinária - Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Autor: Interior Norte Tabacos, Lda. Réu: Município de Murça e Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. Advogado: António Vilar & Associados (Porto).

A ação diz respeito a pedido de indemnização por danos causados na casa do autor, em virtude de uma enxurrada no dia 25 de Agosto de 2007. A 17 de Dezembro de 2012, decorreu a audiência preliminar, encontrando-se o processo a aguardar novas diligências.

Câmara Municipal de Murça

GABINETE JURÍDICO

3 - **Processo n.º 115/12.2TBMUR.** Ação de Processo Comum Ordinário - Tribunal Judicial de Murça. **Autor:** Alfredo Manuel Meireles. **Réu:** Município de Murça. **Advogado:** Filipe Guimarães.

O objeto da ação prende-se com contrapartidas respeitantes à construção da Avenida da Europa. O Autor cedeu 819 m² de um terreno e, em contrapartida, o Município comprometeu-se a realizar algumas infraestruturas, nomeadamente, saneamento, água, telecomunicações, acesso pedonal ao terreno e sua vedação, bem como viabilidade de construção no terreno. O processo encontra-se numa fase inicial, a ação foi instaurada a 25 de Setembro de 2012 e, a 2 de Outubro de 2013, teve lugar a audiência preliminar, a qual foi interrompida pela Juiz, para que fossem aclarados alguns dos pedidos formulados pelo Autor, não tendo nova data agendada.

4 - **Processo n.º 1712/11.9BEBRG** - Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos - Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. **Autor:** Susana Cristina Fernandes de Sá. **Réu:** Município de Murça. **Contrainteressado:** Raquel Carla Aires Alves. **Advogado:** Dr. Alberto Teixeira.

A pretensão da Autora é que se proceda à anulação do despacho que homologou a lista final do procedimento concursal de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um lugar para a carreira e categoria de técnico superior de educação social.

A ação deu entrada, em Outubro de 2011, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, o qual se declarou incompetente para julgar o processo e remeteu o mesmo para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. Sucede que, ainda não foi aprazada qualquer diligência.

Murça, 20 de Fevereiro de 2014

A Técnica Superior de Direito,



(Emília Fernandes de Sousa)

MOÇÃO

NO COMBATE AO CANCRO, TODOS SOMOS POUÇOS EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS

Considerando que é uma obrigação dos autarcas a defesa dos interesses da população que representam;

Considerando que o acesso aos medicamentos para o tratamento mais adequado dos doentes oncológicos está a ser posto em causa, contra os interesses legítimos dessa população que temos a obrigação de defender;

Considerando que tal medida afecta milhares de doentes em situação de grande fragilidade e que, lutando contra uma doença grave, não podem estar sujeitos a acções que contribuam para degradar a qualidade dos serviços de saúde que lhes são prestados;

Importa que todos os cidadãos do país, e os autarcas em particular, tomem conhecimento que o Despacho nº 13877-A/2013, publicado em Diário da República de 30/10/2013, tem implicações graves para as populações. Essas implicações têm sido amplamente discutidas pela comunidade médica, pela Ordem dos Médicos, pelas associações de defesa dos doentes oncológicos e difundidas pela comunicação social nacional.

O Despacho em causa visa limitar o pedido de Autorização Excepcional para uso de terapêuticas inovadoras aos designados Centros Especializados para Utilização Excepcional de Medicamentos (CEUEM). A referida limitação abrange os tratamentos para doenças oncológicas e limita os CEUEM a três unidades: os IPO's de Lisboa, Coimbra e Porto.

Importa tomar em atenção os argumentos apresentados pela Ordem dos Médicos, pelo seu Colégio de Oncologia e por largas dezenas de médicos oncologistas portugueses que, em documento, contestam esse Despacho do Secretário de Estado da Saúde, por considerarem:

- que o referido despacho é "discriminatório para com os doentes afastados dos grandes centros médicos e contrário a um acesso justo e equitativo aos cuidados de saúde, defendendo a sua suspensão imediata";

- que o despacho é "atentatório da saúde dos doentes, gerador de profundas desigualdades regionais, afastando os doentes do interior do país da acessibilidade a potenciais terapêuticas, potenciador de racionamento e que se baseia em explicações sem fundamento";

- que "os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra são discriminados negativamente no acesso a terapêuticas inovadoras que careçam de autorizações especiais de utilização (AE)";

- que "os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra, pelas longas distâncias que passam a ser obrigados a percorrer, alguns já em condição mais débil, são mais rapidamente condenados à morte";

- que muitos hospitais do país "passam a ser proibidos de tratar alguns doentes que possam beneficiar de terapêuticas que necessitem de AE do INFARMED!"

O Despacho refere ter "o objectivo de reforçar a racionalidade, equidade e excepcionalidade do recurso a estas Autorizações Excepcionais (AE) para medicamentos dependentes de avaliação prévia pelo INFARMED". Os médicos oncologistas e a Ordem dos Médicos consideram que estas explicações "são enganadoras e as consequências serão as opostas", como a seguir apontam:

" 1 – A autorização de AE não depende do hospital de origem do pedido mas sim do caso clínico e da fundamentação técnica e científica da utilização do medicamento proposto.

2 – Obrigar doentes do interior a percorrer grandes distâncias para poderem ser tratados não gera equidade, bem pelo contrário, agrava tremendamente as desigualdades.

3 – Ao afastar os doentes da acessibilidade à terapêutica não se introduz racionalidade mas sim racionamento geográfico, o que é inadmissível.

4 – Os Hospitais que, prejudicando doentes, bloqueavam pedidos de AE, manterão o mesmo comportamento, agora não enviando os doentes para os ditos e limitados Centros Especializados para Utilização Excepcional de Medicamentos (CEUEM).

5 – Ao concentrar mais doentes em Hospitais que já têm tempos de espera, vai atrasar-se ainda mais a análise e o processo terapêutico destes doentes, que correrão o risco de morrer antes de receberem o tratamento que lhes pode prolongar significativamente e melhorar a qualidade de vida.

6 – Há muitos centros de excelência no tratamento de doenças oftalmológicas e oncológicas fora dos três grandes centros médicos do país, o acesso ao conhecimento científico e aos protocolos terapêuticos é universal, as AE são autorizadas pelo INFARMED, o que garante o seu rigor de aprovação, pelo que o presente Despacho é totalmente desprovido de necessidade e de sentido.

7 – O Despacho contraria a responsabilidade científica no exercício da profissão médica e a relação de confiança entre médico e doente para os médicos especialistas que trabalham fora destes centros, porque a sua decisão passou a ter que ser validada por colegas destes centros (quicá até menos graduados e com menor tempo de exercício da especialidade).

8 – O significativo número de AE utilizadas pelos médicos para poderem tratar os seus doentes deve-se penas ao extraordinário atraso, em muito casos de vários anos, imposto artificialmente pelo INFARMED à aprovação de inovação terapêutica, com graves prejuízos de muitos doentes. Por exemplo, há fármacos na área da Oncologia, sem alternativas terapêuticas, com um atraso de quatro anos na decisão de comparticipação, numa forma explícita e intolerável de racionamento."

Atendendo ao aqui exposto, a Câmara Municipal de Elvas, em reunião de 11 de Dezembro de 2013, deliberou por unanimidade:

- 1 – Manifestar a sua total discordância com o teor do Despacho nº 13877-A/2013, de 30 de Outubro do Secretário de Estado da Saúde;
- 2 – Manifestar a sua total solidariedade com os doentes oncológicos do nosso concelho, da nossa região e de todo o país;
- 3 – Defender a suspensão imediata deste Despacho e a adopção de medidas por parte do Ministério da Saúde que visem a procura de soluções adequadas ao correcto e racional tratamento dos doentes, sem quaisquer disparidades geográficas e sem restrições no acesso a novos medicamentos aprovados na União Europeia;
- 3 – Apoiar as iniciativas da Ordem dos Médicos, do seu Colégio de Oncologia, dos médicos oncologistas e das associações de defesa dos doentes oncológicos contra a implementação deste Despacho e contra todas as medidas que visem racionalizar, dificultar ou impedir o acesso dos doentes com cancro aos medicamentos que permitam tratá-los com maior eficácia, melhores resultados e nas instituições de maior proximidade;
- 4 – Reconhecer que em todos os hospitais do nosso país onde existem unidades de tratamento de doentes com cancro, há médicos oncologistas com elevada competência, que merecem a confiança dos seus doentes e que, por isso, também merecem o nosso apoio e reconhecimento;
- 5 – Submeter a presente Moção a aprovação da Assembleia Municipal de Elvas;
- 6 – Enviar a presente Moção a todas as Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e Freguesias do país, solicitando a sua aprovação, assim como a difusão da sua deliberação por todos os meios de que disponham;
- 7 – Dar conhecimento da aprovação desta Moção por parte da Câmara Municipal de Elvas a:
 - Sua Excelência o Presidente da República
 - Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República
 - Sua Excelência o Primeiro-Ministro
 - Sua Excelência o Ministro da Saúde
 - Exma. Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde
 - Todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República
 - Exmo. Bastonário da Ordem dos Médicos
 - Colégio de Oncologia da Ordem dos Médicos
 - Associações de defesa dos doentes oncológicos
 - Órgãos de Comunicação Social

Elvas, 11 de Novembro de 2013